

DECRETO Nº 012/2017

DATA: 25.01.2017

SÚMULA: Nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02-04-90, E suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, tendo sua composição atual, conforme segue:

I – Presidência:

- Presidente: Agilberto Lucindo Perin – Prefeito Municipal;
- Adjunto: Ronaldo Masetto – Vice-Prefeito;

II – Diretoria de Operações:

- Diretor: Vlademir Lucini;
- Secretário: Fernando Rodrigues;

III – Grupo de Atividades Fundamental – GRAF:

- Cleverson Aluisio Juliani;
- Aldecir Pegorini;
- Ana Maria Cortung;

IV – Conselho de Entidades não Governamentais – CENG.

- Valdir Lazaretti;
- Valdir Schuastz;
- Vanderlei Toigo;

V – Núcleo de Defesa Civil – NUDEC

- Joacir Cittadin;
- Marilucia Andriqueti;
- Silvana Maycot;

VI – Representantes das Entidades

- **Marli Terezinha Zucchi Dariva** – Representante da Câmara de Vereadores;
- **Ademir Battistus** – Representante do Departamento Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo;
- **Jussara Guenther** – Representante do Departamento Municipal de Saúde;



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

- **Antonio Edson de Azeredo** - Representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- **Rejane Arisi Venturin** - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social;
- **Marilúcia Andrighetti** - Representante do Departamento Municipal de Educação e Esporte;
- **Lenita Gnoatto Perin** - Representante da APMI;
- **Darci Lucini** – Representante do Rotary Club;
- **Vilmar Zeni** – Representante do Conselho de Pastoral;
- **Eraldo Pastro** – Representante dos Trabalhadores na Agricultura;
- **Ari Klein** – Representante da Associação Comercial e Industrial;
- **João Carlos Ortina** – Representante da Polícia Militar;
- **Terezinha Deluqui** – Representante da Pastoral da Criança;


Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente por 02 (dois) anos e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 053/2009 de 22.04.2009 e 019/2013 de 16.01.2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se:


Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.


Wladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.